



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Substitui representantes do Poder Legislativo no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a participação do Poder Legislativo no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conforme o pleito do presidente da Câmara Municipal de Vereadores em substituir o Sr. Marcos Ribeiro pelo Sr. José Carlos Gonçalves,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto substitui representante do Poder Legislativo no Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, alterando a alínea “b”, inciso III, § 1º, art. 1º do Decreto Municipal n. 1.957, de 26 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º

(...)

III – Câmara Municipal de Bertioga:

(...)

b) José Carlos Gonçalves, titular; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de novembro de 2013. (PA n. 2163/2013)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município